



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006709-21.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PARANÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16251	
1.1.1-Data em que assumiu:	2013-03-15 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: PEDRO RODERJAN REZENDE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16201	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: DIEGO GUSTAVO PEREIRA Data de Assunção do	



	Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18255	
1.3.1-Data em que assumiu	2019-04-11 00:00:00.0	
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Mauro Barbosa Soares Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-01-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6664	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: Silvia Cristina Hernandes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51137 Nome do Funcionário/Servidor: FABIO ANTUNES DE OLIVEIRA LEITE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52682 Nome do Funcionário/Servidor: Rodolfo Monteiro Jacomel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-09-24 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 52053	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Vitoria Gualberto Vagetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 271810 Nome do Funcionário/Servidor: Priscilla Meneses de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264285 Nome do Funcionário/Servidor: Levi Antunes de Oliveira Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263707 Nome do Funcionário/Servidor: Clara Paltanin Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 256762 Nome do Funcionário/Servidor: Elvino Faganello Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-30 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 265996	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Aline Hillmann Garcia Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51918	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrevania é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: O Decreto Judiciário nº 761/2017 dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelecendo os parâmetros quantitativos de força de trabalho essencial a fluidez dos serviços judiciários. Neste aspecto, o Quadro II do Anexo I do citado ato normativo prevê como indispensável a lotação de 04 (quatro) servidores na Secretaria do Crime e Anexos e Juizados Especiais da Comarca de Alto Paraná, sendo 01 (um) analista e 03 (três) técnicos. Segundo informações extraídas do Anexo C, a serventia correicionada conta atualmente com 04 (quatro) servidores, sendo 03 (três) Técnicos Judiciários mais o Chefe de Secretaria. Há também 05 (cinco) estagiários (as), logo, o cenário ostentado pela Secretaria atende perfeitamente a previsão mínima de funcionários para o volume de trabalho recebido.



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA MARINA FRANÇA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19889</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE BEHRINGER GARCIA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19123</p>	
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1293	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3130	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	789	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) processo aguardando há 19 (dezenove) dias (autos nº 0002780- 36. 2018. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 09 (nove) citações pendentes de expedição, a mais antiga ordenada em 26/03/2019 (autos nº 0000814- 04. 2019. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Secretaria deve proceder a movimentação dos expedientes que aguardam análise do decurso de prazo (autos nº 0001158- 82. 2019. 8. 16. 0041 e 0000521- 34. 2019. 8. 16. 0041).



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Constam 06 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 28/03/2019 (nº 0003822- 13. 2019. 8. 16. 0130). A Secretaria deve consultar o andamento das cartas, e caso verifique a ocorrência de paralisações injustificadas, deve proceder a cobrança ao Juízo Deprecado, certificando tal diligência nos autos.</p>
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Constam 05 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 27/08/2018 (nº 0001917- 80. 2018. 8. 16. 0041). Averiguar o ocorrido e, se for o caso, efetuar a imediata devolução da carta. Não sendo esta a hipótese disponível, prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas.</p>
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Constam 757 (setecentos e cinquenta e sete) processos com as suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/09/2013 (autos nº 0001157- 10. 2013. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.</p>
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	22	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	24/06/2019 (autos nº 0001625- 66. 2016. 8. 16. 0041).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	200	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Não	<p>Determinação / Recomendação: Conclusão mais antiga efetuada em 05/04/2019 (autos nº 0003160- 59. 2018. 8. 16. 0041). No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos (a), deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 55 da Resolução nº 04/2013- CSJES. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada Resolução, o qual determina que o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. . Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos, ou então redistribuí- los a outro Juiz Leigo para a prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas.</p>
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível averiguar que a Secretaria tem cadastrado as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia deliberação judicial. Autos examinados:nº 0001309- 92. 2012. 8. 16. 0041 - evento 21. 1. nº 0000987- 04. 2014. 8. 16. 0041 - evento 88. 1.</p>
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		



<p>9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível identificar que a Secretaria tem efetuado os registros dos depósitos judiciais no sistema. Autos examinados:nº 0000536- 71. 2017. 8. 16. 0041. nº 0000940- 88. 2018. 8. 16. 0041.</p>
<p>10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:</p>		
<p>10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?</p>	<p>Sim</p>	
<p>10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.</p>	<p>Sim</p>	
<p>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo a partir da amostragem dos autos nº 0000084- 90. 2019. 8. 16. 0041 e 0000096- 41. 2018. 8. 16. 0041.</p>
<p>11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo a partir da amostragem dos autos nº 0000193- 75. 2017. 8. 16. 0041 e 0000219- 10. 2016. 8. 16. 0041.</p>
<p>11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000167- 77. 2017. 8. 16. 0041 e 0000195- 11. 2018. 8. 16. 0041.</p>



11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das remessas efetuadas nos autos nº 0000090- 44. 2012. 8. 16. 0041 e 0000165- 15. 2014. 8. 16. 0041.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a Secretaria tem efetuado as intimações das partes via aplicativo Whatsapp, conforme determina a Instrução Normativa nº 1/2017. Autos examinados:nº 0000003- 44. 2019. 8. 16. 0041 - termo de adesão com a peça inicial. nº 0000271- 98. 2019. 8. 16. 0041 - termo de adesão com a peça inicial.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	108	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	215	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	37	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	29	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação		



judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 07 (sete) citações pendentes de expedição, porém, em todos os casos os autos estão suspensos.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) ofício aguardando análise do decurso de prazo ocorrido em 13/11/2018 (autos nº 0002332-63. 2018. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constan 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos com as suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/06/2015 (autos nº 0001269- 08. 2015. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	3	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	09/07/2019 (autos nº 0001581- 13. 2017. 8. 16. 0041).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	16	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Conclusão mais antiga efetuada em 22/05/2019 (autos nº 0000585- 44. 2019. 8. 16. 0041). REGULARIZAR. No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos (a), deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 55 da Resolução nº 04/2013- CSJES. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada Resolução, o qual determina que o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias. . Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos, ou então de redistribuí- los a outro Juiz Leigo para a prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas.



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível averiguar que a Secretaria tem cadastrado as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia deliberação judicial. Autos examinados:nº 0002581- 48. 2017. 8. 16. 0041 - evento 33. 1. nº 0002643-54. 2018. 8. 16. 0041 - evento 50. 1.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível identificar que a Secretaria tem efetuado os registros dos depósitos judiciais no sistema. Autos examinados:nº 0001502- 97. 2018. 8. 16. 0041. nº 0001339- 54. 2017. 8. 16. 0041.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise por amostragem foi possível verificar que a Secretaria não tem cadastrado as sentenças na capa dos processos. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE. Autos examinados:nº 0003347- 67. 2018. 8. 16. 0041 nº 0001529- 17. 2017. 8. 16. 0041.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no		



Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo a partir da amostragem dos autos nº 0000632- 18. 2019. 8. 16. 0041 e 0000644- 66. 2018. 8. 16. 0041.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo a partir da amostragem dos autos nº 0000567- 91. 2017. 8. 16. 0041 e 0000567- 91. 2017. 8. 16. 0041.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000926- 70. 2019. 8. 16. 0041 e 0001271- 07. 2017. 8. 16. 0041.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das remessas efetuadas nos autos nº 0001269- 08. 2015. 8. 16. 0041 e 0001694- 64. 2017. 8. 16. 0041.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em que pese a falta de adesão, a Secretaria tem aparelho disponível e oferece tal funcionalidade aos jurisdicionados, conforme certidão em anexo.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	31	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	907	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 05 (cinco) intimações aguardando análise do decurso de prazo, o mais antigo ocorrido em 28/06/2019 (autos nº 0002800- 27.2018. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na		



data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI, a qual foi cadastrada em 27/09/2017 (nº 0030537- 11. 2017. 8. 16. 0018). A Secretaria deve consultar o andamento da carta, e caso haja paralisação injustificada, deve proceder a cobrança ao Juízo Deprecado, certificando tal diligência nos autos. Quando necessário, deve- se adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna- se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o Servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	<p>Determinação / Recomendação: Consta 01 (uma) CARTA PRECATÓRIA RECEBIDA com prazo vencido no PROJUDI, a qual foi cadastrada em 08/04/2019 (nº 0001468- 48. 2019. 8. 16. 0119). Consultar o andamento da carta e, se for o caso, efetuar a imediata devolução. Não sendo esta a hipótese disponível, prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. No mais, observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas.</p>
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		



6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 62 (sessenta e dois) processos com as suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 10/04/2012 (autos nº 0000486- 21. 2012. 8. 16. 0041). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	Não há processos conclusos com a magistrada.	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível averiguar que a Secretaria tem cadastrado as suspensões de forma regular, observando a existência de prévia deliberação judicial. autos examinados:nº 0001157- 97. 2019. 8. 16. 0041 - evento 19. 1. nº 0001738- 15. 2019. 8. 16. 0041 - evento 17. 1.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com o relatório extraído do sistema, no período de 01/01/2016 a 30/06/2019 foram feitas anotações de depósitos judiciais em apenas 02 (dois). Em virtude disto, a Secretaria deve exigir do Banco uma relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais para então proceder a revisão em todos os processos, regularizando as anotações nos campos específicos do Projudi. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos feitos. Em caso de



		não ter ocorrido outros depósitos no citado período, a Secretaria deve então certificar tal situação.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 02 (dois) documentos aguardando movimentação (nº 91778- 84 e 84691- 05). REGULARIZAR.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Suspensão Condicional e respectivas medidas devidamente cadastradas nos autos nº 0002391- 22. 2016. 8. 16. 0041. Transação Penal e respectiva medida devidamente cadastradas nos autos nº 0000848-13. 2018. 8. 16. 0041.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise processual por amostragem foi possível averiguar que a Secretaria tem procedido a vinculação dos termos de comparecimento. Autos examinados:nº 0002427- 93. 2018. 8. 16. 0041. nº 0002842- 76. 2018. 8. 16. 0041.
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 25 (vinte e cinco) cumprimentos em atraso e 31 (trinta e uma) medidas sem cumprimentos gerados. REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		



<p>13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Todas as apreensões ativas estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema, porém, 08 (oito) estão sem documento vinculado e 02 (duas) sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR. Neste particular, a Secretaria deve observar o disposto nos artigos 666 e 669 do Código de Normas.</p>
<p>13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: As apreensões estão identificadas com etiquetas, conforme demonstram as imagens em anexo.</p>
<p>13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Não constam apreensões de entorpecentes ou explosivos cadastradas no sistema.</p>
<p>13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constam 02 (duas) apreensões ativas de valores, os quais estão devidamente depositados em contas vinculadas ao juízo. Autos examinados:nº 0001935- 04. 2018. 8. 16. 0041. nº 0000818- 41. 2019. 8. 16. 0041.</p>
<p>13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Não constam apreensões de veículos cadastradas no sistema.</p>
<p>13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Verifica-se que a Secretaria tem promovido à abertura do procedimento próprio de pedido de providências para destruição dos objetos apreendidos, contudo, deve atentar-se para inclusão do código correspondente no campo assunto principal (ex. 50203 para Leilão, 50202 para Doação, 50201 para Destruição ou 3607 para</p>



Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?		Incineração). No caso das doações de bens móveis de baixo valor, observar o disposto no artigo 725 do Código de Normas. Autos examinados:nº 0002392- 41. 2015. 8. 16. 0041 - Destruição. nº 0002094-15. 2016. 8. 16. 0041 - Destruição. nº 0000485- 94. 2016. 8. 16. 0041 - Doação. nº 0000189- 09. 2015. 8. 16. 0041 - Doação.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A partir da análise por amostragem foi possível verificar que a Secretaria não tem cadastrado as sentenças na capa dos autos. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE. Autos examinados:nº 0002800- 27. 2018. 8. 16. 0041. nº 0003265- 36. 2018. 8. 16. 0041.
14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim	
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo a partir da amostragem dos autos nº 0001496- 56. 2019. 8. 16. 0041 e 0001935- 04. 2018. 8. 16. 0041.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo



		a partir da amostragem dos autos nº 0000430- 41. 2019. 8. 16. 0041 e 0000848- 13. 2018. 8. 16. 0041.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0002296- 55. 2017. 8. 16. 0041 e 0002466- 90. 2018. 8. 16. 0041.
15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das remessas efetuadas nos autos nº 0002540- 81. 2017. 8. 16. 0041 e 0000717- 72. 2017. 8. 16. 0041.
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em que pese a falta de adesão, a Secretaria tem aparelho disponível e oferece tal funcionalidade aos jurisdicionados, conforme certidão em anexo.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>Durante o ato da correição presencial realizada na Comarca de Alto Paraná foi efetuada coleta de dados no sistema Projudi, a qual permitiu a identificação de algumas imperfeições nos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria dos Juizados Especiais, no entanto, de um modo geral o resultado obtido pode ser considerado excelente. Destaca-se que em nenhuma das competência existe expressivo acervo de processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco elevada monta de processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. Do mesmo modo, os demais atos, tais como, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e as intimações têm sido efetuados em tempo regular, conforme verificado também a partir da análise processual por amostragem. As poucas incorreções relatadas no recorrer da ata são formais, relativas ao cadastramento no sistema, apesar disto, carecem de regularização. Neste ponto, cabe recordar que a falta de inserção de dados ou da constante atualização constitui prática irregular, pois dificulta o andamento dos processos e a rápida localização de informações. Em função disto, a Secretaria de maneira constante deve envidar esforços, a fim de adotar melhorias contínuas em sua rotina, mediante o planejamento da gestão processual, visto que tal conduta traz maior agilidade aos trabalhos desenvolvidos e por consequência maior efetividade à prestação jurisdicional. Sem mais para o momento, insta salientar apenas que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética do quadro da unidade, devendo o (a) Chefe de Secretaria reportar-se ao conteúdo inserido no corpo da ata para dar cumprimento as determinações ali explanadas.</p> <p>Determinações:</p>
--

1. SECRETARIA:I. Os Servidores (as) lotados na Secretaria precisam diariamente consultar os vários comandos disponíveis no Sistema Projudi. Dentre eles, destaca-se a MESA DO ESCRIVÃO, a qual permite acesso ao campo FEITOS EM GERAL, onde se encontra a funcionalidade AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Tal conduta se mostra imprescindível, na medida em que as determinações proferidas pelo Magistrado (a) não devem permanecer aguardando acatamento além dos 05 (cinco) dias, pois assim estabelece o artigo 228 do CPC/2015. Além disto, ainda na MESA DO ESCRIVÃO, e no campo FEITOS EM GERAL, deve ser acessada com regularidade a função PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS, para se evitar paralisações indevidas, conforme determina o artigo 180 do Código de Normas.II. Em se tratando das CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS que estão com o prazo vencido, devem ser requisitadas informações aos Juízos Deprecados acerca do cumprimento, certificando tal diligência nos autos. E mais, quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como único objeto a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o Servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Já com relação às CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido, o Servidor (a) precisa verificar o ocorrido e, se for o caso, deve efetuar a imediata devolução. Não sendo esta a hipótese disponível, deve prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. Observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento das cartas, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas. III. Outro ponto a ser observado no cotidiano da Unidade Judiciária, são os alertas emitidos pelo sistema sempre que houver Suspeitas de Prevenção. Cuidar para que os processos não sejam remetidos ao Tribunal com essa pendência, visto que tal situação obsta qualquer tentativa de análise.IV. Atentar-se de modo que os processos somente sejam suspensos quando houver determinação judicial, ou em situações expressamente autorizadas em Portaria, sendo neste último caso, imprescindível certificar nos autos. V. No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos (a), deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 55 da Resolução nº 04/2013-CSJES. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada Resolução, o qual determina que o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.. Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos, ou então redistribuí-los a outro Juiz Leigo para a prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas.VI. A Secretaria deve, ainda, certificar-se no arquivamento dos processos, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros de localizadores que não foram baixados ou até mesmo apreensões em aberto. De igual modo, quando for o caso, deve manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.2. JUÍZO:I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da serventia. III. A juntada de certidões e demais documentos devem ser executadas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

